

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, № 48 CENTRO CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Parecer sobre a Emenda Modificativa de n°114 /2020 Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final Sobre o Projeto de Lei do Executivo de n° 148/2020 de 28/08/2020

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 24 de setembro de 2020, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se da emenda de Lei, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, que objetiva ficam alteradas as Unidades 021200 do Programa de Trabalho da Secretaria de Agricultura da Unidade 020200 do Programa de Trabalho do Gabinete do Prefeito ao projeto de lei do Executivo de n° 148/2020, de 28 de agosto de 2020.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise da Emenda Modificativa de nº 114/2020, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, a Emenda Modificativa de nº 114/2020 de 17 de setembro de 2020 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais no que diz respeito ao aspecto que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Jose dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 02 (dois) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo de nº 148/2020 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 11 de novembro de 2020.

Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente

José dos Anjos Santos – Relator